

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - CAMPUS DE BAURU - FACULDADE DE CIÊNCIAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A
EDUCAÇÃO BÁSICA

As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Docência para a Educação Básica, Curso de Mestrado Profissional – UNESP estarão abertas no período de 08/07 a 12/08/2019, contando com até 42 (quarenta e duas) vagas para lista geral e 8 (oito) vagas para lista de cotistas (candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência), totalizando até 50 (cinquenta) vagas para ingresso no ano de 2020.

| Área | Número de Vagas Gerais (até) | Número de Vagas Cotas (até) | Total de Vagas (até) |
|---|------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Educação Física | 7 | 1 | 8 |
| Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos | 5 | 1 | 6 |
| Desenvolvimento e Aprendizagem | 5 | 1 | 6 |
| Educação Matemática | 3 | 1 | 4 |
| Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia) | 7 | 1 | 8 |
| Ciências Humanas (Filosofia, Sociologia, Geografia, História) | 9 | 1 | 10 |
| Tecnologia Educacional | 3 | 1 | 4 |
| Linguagens e Alfabetização | 3 | 1 | 4 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS ABERTAS NO PROCESSO SELETIVO | | | Até 50 |

A - Da Inscrição

1. O(A) candidato(a) deverá ser professor(a) da Educação Básica em exercício e/ou profissional de ensino formal ou não formal em exercício nos diferentes campos de conhecimento da Educação Básica.

2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica que o(a) mesmo(a) está ciente e de acordo com os termos deste edital.

3. Cronograma do Processo Seletivo

| FASES, DIVULGAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | DATA |
|--|--------------------|
| 3.1-Fase 1 – Inscrição para o Processo Seletivo 2020 e Prova Dissertativa (eliminatória) | |
| Divulgação do Edital | 29/06/2019 |
| Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital para o e-mail: deb@fc.unesp.br | 01/07 a 03/07/2019 |
| Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital | 04/07/2019 |
| Período de Inscrições dos candidatos | 08/07 a 12/08/2019 |

| | |
|---|--------------------|
| Divulgação do deferimento das Inscrições | 26/08/2019 |
| Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições | 27/08/2019 |
| Divulgação final do deferimento das inscrições | 28/08/2019 |
| Prova Escrita - (09h às 12h) | 15/09/2019 |
| Divulgação Preliminar da relação dos aprovados na Fase 1- Prova escrita | 14/10/2019 |
| Interposição de recurso da divulgação de aprovados na Fase 1- Prova escrita | 15/10/2019 |
| Divulgação do resultado da interposição de recursos na Fase 1 (individual) | 18/10/2019 |
| Divulgação Final da relação de aprovados na Fase 1 - Prova escrita | 18/10/2019 |
| 3.2-Fase 2 – Análise das Propostas de Pesquisa e Currículos (eliminatória) | |
| Entrega do projeto de pesquisa e currículo | 21/10 a 01/11/2019 |
| Divulgação Preliminar da relação dos aprovados na Fase 2 | 25/11/2019 |
| Interposição de recurso da divulgação de aprovados na Fase 2 | 26/11/2019 |
| Divulgação do resultado da interposição de recursos Fase 2 (individual) | 29/11/2019 |
| Divulgação final da relação de aprovados na Fase 2 e local das arguições | 29/11/2019 |
| 3.3-Fase 3 – Arguição Oral das Propostas de Pesquisa e Currículos (eliminatória) | |
| Arguição Oral das Propostas de pesquisa e currículos | 09 a 13/12/2019 |
| Divulgação Preliminar da relação dos aprovados na Fase 3 | 17/12/2019 |
| Interposição de recurso da divulgação de aprovados na Fase 3 | 18/12/2019 |
| Divulgação do resultado da interposição de recursos Fase 3 | 19/12/2019 |
| Divulgação da relação final de aprovados no Processo Seletivo | 20/12/2019 |
| Interposição de recurso da divulgação do resultado Final | 20/12/2019 |
| Divulgação do resultado da interposição do resultado Final | 21/12/2019 |
| 3.4-Admissão ao Programa | |
| Entrega dos documentos dos candidatos aprovados para matrícula | Até 31/01/2020 |
| Matrícula | Março/2020 |
| Início das aulas | Março/2020 |

4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) buscar informações sobre locais e horários das provas, bem como sobre a documentação a ser entregue, na Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Ciências, disponíveis no site www.fc.unesp.br/posdocencia, durante todo o processo seletivo.

5. Dúvidas de quaisquer etapas desse processo seletivo deverão ser esclarecidas junto à Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Ciências, imediatamente após cada uma das fases e, necessariamente, antes do início da etapa seguinte.

6. A ausência do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases do processo seletivo significará desistência. Não será permitida a realização de qualquer etapa das provas fora das datas especificadas nesse edital, sob quaisquer circunstâncias.

7. O envio de candidaturas será realizado online exclusivamente via Portal de Sistemas da UNESP, por meio do website:

<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=2&tipo=REGULAR>

8. O envio de documentação comprobatória (UPLOAD) será realizado online exclusivamente via sistema de Portfólio de Serviços da UNESP, por meio do website:

<https://sistemas.fc.unesp.br/servicedesk/portfolio/catalogo/solicitacoes-pos-graduacao>

9. Os candidatos deverão, ainda, seguir todas as instruções disponibilizadas na página do Processo Seletivo (<https://www.fc.unesp.br/#!/posdocencia>), não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das instruções disponibilizadas no referido sítio eletrônico.

B- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que solicite atendimento especial, em campo próprio no formulário de inscrição. Durante a amamentação, a candidata se ausentará da sala de prova e ficará em uma sala reservada acompanhada de um fiscal. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação limitado a 1 (uma) hora.

2. O(A) candidato(a) inscrito(a) que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar em campo próprio no formulário de inscrição, indicando, obrigatoriamente, qual o tipo de atendimento necessitará.

2.1 O(A) candidato(a) com deficiência visual poderá solicitar:

a) Prova em Braile - a prova dissertativa será oferecida nesse sistema e a resposta deverá ser escrita também em Braile, para isso o candidato deverá levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;

b) Prova Ampliada - a prova dissertativa será impressa em corpo de fonte tamanho 24 ou superior e com as imagens ampliadas;

c) Fiscal Ledor - nesse caso a prova dissertativa será gravada em áudio;

d) Utilização de software - será fornecido computador/notebook com software DOSVOX, disponível para uso do candidato durante a realização da prova dissertativa.

Parágrafo Único - Em todas as condições possíveis a prova dissertativa será transcrita por um fiscal, manualmente, na folha de resposta individual do(a) candidato(a), garantindo-se assim o anonimato durante a correção.

2.2 O(A) candidato(a) com surdez poderá solicitar intérprete de LIBRAS. Nesse caso a prova será gravada em vídeo e posteriormente, na presença do(a) candidato(a), será transcrita por um fiscal em língua portuguesa escrita, com apoio do intérprete, visando assim garantir o anonimato.

2.3 O(A) candidato(a) com deficiência física poderá solicitar:

a) Mobiliário adaptado indicando no formulário de inscrição que tipo de mobiliário é necessário;

b) Auxílio no manuseio da prova dissertativa e transcrição das respostas;

c) Facilidade de acesso às salas de provas.

Parágrafo Único - Em sendo necessário, a prova escrita do(a) candidato(a) será transcrita manualmente por um fiscal, garantindo-se assim o anonimato durante a correção.

2.4 O tempo para realização da prova a que o(a) candidato(a) com necessidades especiais será submetido poderá, desde que requerido e justificado no ato da inscrição em campo próprio, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos(as), podendo se estender de acordo com o grau de dificuldade apresentado em decorrência de sua condição.

C – Da Primeira Fase: Inscrição e Prova Dissertativa – Eliminatória

1. As inscrições serão realizadas online exclusivamente via Portal de Sistemas da UNESP, por meio do website:

<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=2&tipo=REGULAR>

2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), deve ser recolhida por meio de depósito ou transferência bancária em nome de: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - CNPJ 48031918-0028-44 - Banco do Brasil - Banco nº 001, Agência 6919-1 - Conta Corrente nº 30.114-0.

3. Recomenda-se que o depósito seja feito, preferencialmente, no Banco do Brasil, pois, em outros postos, pode acontecer de exceder o limite diário de depósitos, inviabilizando a inscrição do(a) candidato(a).

4. Documentação necessária para inscrição (upload):

4.1 Cópia do comprovante de inscrição on-line – (arquivo pdf da confirmação de inscrição online recebida por e-mail);

4.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) - feito por meio de depósito ou transferência bancária;

4.3 Cédula de identidade (não é permitida a entrega de CNH);

4.4 CPF – Comprovante de Cadastro de Pessoa Física

4.5 Para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas: declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial;

4.6 Para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas: declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial;

4.7 Para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa com deficiência: comprovação do laudo médico e/ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Parágrafo Único - O envio de documentação comprobatória (UPLOAD) será realizado online exclusivamente via sistema de Portfólio de Serviços da UNESP, por meio do website:

<https://sistemas.fc.unesp.br/servicedesk/portfolio/catalogo/solicitacoes-pos-graduacao>

5. Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição no processo seletivo, a inscrição será indeferida.

6. Caso o(a) candidato(a) não queira se autodeclarar cotista, automaticamente concorrerá a uma vaga geral.

7 O(A) candidato(a) deverá informar no ato da inscrição, em campo próprio, quando houver a existência de vínculo com qualquer docente do PPGDEB, evitando-se assim conflitos de interesse nas etapas avaliativas. Entende-se por vínculo: docente do qual o(a) candidato(a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente; docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade; docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; outras situações de impedimento ou suspeição não previstas neste edital.

8. O pedido de recurso, para inscrições indeferidas, deverá ser redigido em campo próprio no <https://sistemas.fc.unesp.br/servicedesk/portfolio/catalogo/solicitacoes-pos-graduacao>. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Na interposição de recurso, não será admitida a inclusão ou substituição de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião da inscrição. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição. O resultado do recurso será comunicado individualmente ao(a) candidato(a) antecedendo a publicação final dos habilitados nesta fase.

9. Sobre a Prova dissertativa:

9.1. A prova dissertativa será realizada dia 15/09/2019, domingo, das 9h às 12h nas Salas 08 a 13 na Unesp – Campus de Bauru (próximas a Cantina Central do Campus), Av. Eng. Edmundo Carrijo Coube, 14-01 – Bairro Vargem Limpa –SP.

9.2. A prova dissertativa, com nota de corte 5,0 (cinco), versará sobre um tema da Educação Básica, com indicação prévia de bibliografia constante neste edital (Disponível no site www.fc.unesp.br/posdocencia). O(A) candidato(a) será avaliado(a) nos seguintes itens:

| Critérios de correção da Prova Dissertativa | Pontuação |
|--|---------------------------------|
| Fidelidade ao tema proposto | Até 1,0 ponto (ou eliminatório) |
| Consistência dos argumentos utilizados | Até 4,0 pontos |
| Pertinência teórica | Até 2,0 pontos |
| Exemplificação coerente | Até 1,0 ponto |
| Observância das convenções da escrita | Até 2,0 pontos |
| TOTAL | Até 10 pontos |

9.3. Não será permitida a consulta do(a) candidato(a) a qualquer material durante a prova, inclusive glossários, anotações prévias, lista de palavras ou material digital;

9.4. A prova escrita deverá ser entregue grafada de próprio punho (exceto candidatos que solicitaram adaptação) com caneta esferográfica azul ou preta. Não serão avaliadas provas entregues grafadas a lápis ou outra cor de caneta esferográfica.

9.5. O(A) candidato(a) receberá folhas de papel em branco para rascunho, identificadas pelo PPGDEB, as quais deverão ser devolvidas ao final da prova dissertativa.

10. A publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa se dará em lista única, por ordem alfabética sem divulgação das notas.

11. O pedido de recurso, para os resultados da prova dissertativa, deverá ser redigido em campo próprio no <https://sistemas.fc.unesp.br/servicedesk/portfolio/catalogo/solicitacoes-pos-graduacao>. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição. O resultado do recurso será comunicado individualmente ao(a) candidato(a) antecedendo a publicação final dos aprovados nesta fase.

D – Da Segunda Fase Análise das Propostas de Pesquisa e Currículos - Eliminatória

1. A segunda fase constará da análise da proposta de pesquisa e currículo do(a) candidato(a), com nota de corte 5,0 (cinco pontos).

2. O envio da documentação para a segunda fase será efetuado exclusivamente via internet no link: <https://sistemas.fc.unesp.br/servicedesk/portfolio/catalogo/solicitacoes-pos-graduacao> no período de 21/10 a 01/11/2019.

3. O(A) candidato(a) deverá preencher os campos obrigatórios e realizar o upload da documentação exigida nos respectivos campos no link:

<https://sistemas.fc.unesp.br/servicedesk/portfolio/catalogo/solicitacoes-pos-graduacao>

4. Documentação necessária para segunda fase (upload):

4.1. Comprovante de estar em exercício profissional institucional (último holerite ou cópia de contrato de trabalho ou declaração atual da instituição empregatícia com descrição do cargo);

4.2. Proposta de pesquisa (Anexo II - disponível em <http://www.fc.unesp.br/posdocencia>). Atenção para que a proposta deverá obrigatoriamente vincular-se a uma das linhas de pesquisa do Programa;

4.3. Curriculum Lattes (www.lattes.cnpq.br) ou Vitae. (Anexo III – modelo currículo vitae disponível em <http://www.fc.unesp.br/posdocencia>);

4.4. Cópia do diploma de Licenciatura (ou certificado de conclusão de curso). Para professores Bacharéis que atuam no Ensino Profissionalizante, diploma de graduação (ou certificado de conclusão de curso) e complementação pedagógica reconhecido pelo MEC;

4.5. Indicação de dois possíveis orientadores do corpo docente, cuja lista está disponível no site do programa: <http://www.fc.unesp.br/#!/pos-graduacao/mestrado-doutorado/mestrado-profissional-em-docencia-para-a-educacao-basica/docentes/>

5. Sobre a Avaliação da Proposta de Pesquisa

5.1 A proposta de pesquisa, conforme modelo do Anexo II, deverá conter: a) capa com dados de identificação do candidato; instituição de origem do candidato; b) folha de rosto com o título do projeto; linha de pesquisa e indicação de dois possíveis orientadores; c) resumo; palavras-chave; tema; delimitação do tema; problema de pesquisa; justificativa; objetivos, incluindo possibilidade do produto; embasamento teórico; metodologia; cronograma e referências. Todos os itens de acordo com as normas ABNT.

5.2 As propostas serão avaliadas no âmbito das Linhas de Pesquisa, por uma comissão composta por docentes credenciados no Programa, sendo, preferencialmente, membros da linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a).

5.3 Em caso de possível impedimento por vínculo ou conflito de interesse previamente notificado pelo(a) candidato(a), a avaliação será realizada por outro docente credenciado na linha de pesquisa indicada.

5.4 A proposta de pesquisa, será avaliada quanto: a) pertinência do tema proposto com a capacidade de orientação no programa de pós-graduação; b) linguagem acadêmica; c) capacidade de síntese e clareza na exposição; d) fundamentação teórica compatível; e) metodologia adequada e exequível; f) objetivos adequados à temática; g) descrição objetiva da proposta de produto educacional; h) cronograma com etapas claras e definidas. A comissão pontuará a proposta de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos, mediante os seguintes itens:

| CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PROPOSTA DE PESQUISA | PONTUAÇÃO |
|---|-------------|
| Tema de acordo com a linha de pesquisa | Até 0,5 |
| Delimitação do tema | Até 0,5 |
| Problema de pesquisa | Até 1,0 |
| Justificativa e relevância do tema | Até 1,0 |
| Objetivos | Até 1,0 |
| Embasamento teórico | Até 1,0 |
| Metodologia e proposta de produto | Até 1,0 |
| Cronograma | Até 0,5 |
| Referências | Até 0,5 |
| Total | 7,00 |

5.5 Propostas de pesquisa cuja temática não seja compatível com uma das linhas de pesquisa ou pertinência de orientação pelo corpo docente do programa não será avaliada, implicando desclassificação do candidato.

6. Sobre a Avaliação do Currículo

6.1 O currículo deverá expressar a carreira profissional, quando o candidato será avaliado nos seguintes itens: a) formação acadêmica; b) experiência profissional; c) desenvolvimento e apresentação de trabalhos técnico-científicos; d) publicações de livros, capítulos de livro e trabalhos em eventos educacionais; e) participação em eventos científicos; f) cursos, palestras e oficinas realizados; g) cursos, palestras e oficinas ministradas; h) participação em órgãos colegiados (APM, Conselho de escola, Conselhos Municipais, etc.), i) prêmios, láureas e homenagens recebidas.

6.2 A avaliação dos itens indicados no currículo serão assim pontuados:

| CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE | PONTUAÇÃO |
|---|---------------------|
| Especialização | Até 1,0 ponto |
| Cursos de curta duração realizados | Até 0,25 ponto |
| Experiência profissional | Até 1,0 ponto |
| Trabalhos técnico-científicos | Até 0,5 ponto |
| Participação em Eventos e Publicações | Até 0,25 ponto |
| TOTAL | Até 3 pontos |

7. Será considerado(a) aprovado(a) nesta fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos, na avaliação somatória da proposta de pesquisa e currículo.

8. A publicação dos candidatos aprovados, se dará em lista única, por ordem alfabética sem divulgação das notas.

9. O pedido de recurso, para os resultados da prova de proposta de pesquisa e currículo, deverá ser redigido em campo próprio no link:

<https://sistemas.fc.unesp.br/servicedesk/portfolio/catalogo/solicitacoes-pos-graduacao>

Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição. O resultado do recurso será comunicado individualmente ao(a) candidato(a) antecedendo a publicação final dos aprovados nesta fase.

E – Da Terceira Fase: Arguição - Eliminatória

1. A terceira fase compreende a arguição sobre a proposta de pesquisa e Curriculum, e o(a) candidato(a) será avaliado mediante argumentação oral sobre seu percurso e atuação profissional atual de modo que este apresente sustentação teórica e técnica que viabilize o desenvolvimento de sua proposta de pesquisa.

2. Espera-se que ao ser arguido(a) sobre a proposta de pesquisa o(a) candidato(a) seja capaz de: delimitar o problema de pesquisa; historiar a produção existente e eventuais controvérsias e lacunas; definir o objetivo da pesquisa; justificar sua relevância; descrever o método a ser empregado para a realização da dissertação e do produto educacional e apresentar uma previsão de resultados.

3. Durante a arguição serão considerados os itens e as pontuações relacionados a seguir:

| Descrição | Pontuação máxima |
|--|------------------|
| 3.1 - Defesa e argumentação fundamentada sobre o anteprojeto apresentado. Serão Avaliados os seguintes aspectos: a) apresentação de forma clara e articulada do projeto; b) demonstração de domínio dos conceitos que fundamentam o projeto de pesquisa e c) demonstração de habilidade e conhecimento na elaboração de respostas a questionamentos; | 7,0 pontos |
| 3.2 - Comunicação: Serão avaliados os seguintes aspectos: utilização adequada e correta da língua portuguesa com clareza e objetividade em sua apresentação; | 3,0 pontos |

4. Será considerado(a) aprovado(a) nesta fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.

5. A publicação dos candidatos aprovados, nesta fase se dará em lista única, por ordem alfabética sem divulgação das notas.

6. O pedido de recurso, para os resultados da Prova de Arguição, deverá ser redigido em campo próprio no link:

<https://sistemas.fc.unesp.br/servicedesk/portfolio/catalogo/solicitacoes-pos-graduacao>. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição. O resultado do recurso será comunicado individualmente ao(a) candidato(a) antecedendo a publicação final dos aprovados nesta fase.

F – Do Resultado Final

1. A aprovação final do candidato está condicionada à vinculação em uma das linhas de pesquisa e disponibilidade de orientação do corpo docente.

2. Ao final do processo de seleção para o preenchimento de até 50 vagas, será publicada uma lista em ordem alfabética, com todos os candidatos aprovados, que obtiveram nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.

3. Será publicada na mesma oportunidade, lista de espera, em ordem alfabética, caso haja demais candidatos classificados.

4. A convocação de candidatos da lista de espera é vinculada a desistência, desclassificação ou não entrega dos documentos solicitados em tempo hábil por parte do(a) candidato(a) aprovado(a). A convocação está vinculada a disponibilidade de vaga na respectiva linha de pesquisa e temática de pesquisa do orientador.

5. O pedido de recurso, para os Resultados Finais, deverá ser redigido em campo próprio no link <https://sistemas.fc.unesp.br/servicedesk/portfolio/catalogo/solicitacoes-pos-graduacao>. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição. O resultado do recurso será

comunicado individualmente ao(a) candidato(a) antecedendo a publicação final dos aprovados nesta fase.

F - Da Reserva de Vagas

1. Do número total de vagas definido neste edital, 8 (oito) vagas estão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência.
2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) concorrerão entre si por Área e somente para a vaga à qual se candidataram.
3. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, para as vagas reservadas aos candidatos(as) autodeclarados(as) previstos, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência, por área.
4. Em caso de desistência do(a) candidato(a) autodeclarado(a), a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação interna no certame.
5. Os(as) candidatos(as) autodeclarado(as) que atingirem nota final superior às notas dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência de mesma Área, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) classificado(a) da mesma Área.
6. Caso as vagas destinadas aos candidatos(as) autodeclarados(as) não sejam preenchidas, os(as) candidatos(as) da ampla concorrência poderão ocupar as vagas remanescentes, sendo a vaga reservada ociosa redistribuída para o(a) candidato(a) melhor avaliado(a) na lista geral por Área.
7. Aplicam-se aos candidatos(as) autodeclarados(as) todas as demais normas previstas no edital de seleção para candidatos(as) de ampla concorrência.
8. Os candidatos autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) aprovados(as), deverão comprovar sua condição antes da matrícula no programa, mediante fenótipo, validada por comissão instituída pela Universidade.

F – Da Aprovação, entrega de documentos e matrícula

1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para matrícula deverão entregar os documentos abaixo, até 31/01/2020, na Seção de Pós-Graduação - FC - UNESP/Câmpus de Bauru, a/c Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica, Av. Engo Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Bauru - SP - CEP. 17.033-360
2. São documentos obrigatórios:
 - 2.1 Cópia do histórico escolar da graduação.
 - 2.2 Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

- 2.3 Cópia do Título de Eleitor.
- 2.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 2.5 Cópia do comprovante de quitação do serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- 2.6 Duas fotos recentes (3x4).
- 2.7 Comprovantes do Currículo Vitae, gravado em CD ou DVD. Não serão aceitas cópias impressas.
- 2.8 Carta de concordância de possível alteração de proposta pesquisa, caso necessário, em função da disponibilidade de orientação, modelo disponível em <https://www.fc.unesp.br/#!/posdocencia>.

3. Considera-se desclassificado o candidato aprovado que não entregar um dos documentos acima, que não apresentar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes ou Currículo Vitae ou que não atender ao fenótipo de autodeclarado negros(as) [(pretos(as) e pardos(as))].

4. A data da matrícula, a ser realizada em março de 2020, será informada posteriormente ao candidato(a) aprovado(a).

5. O candidato aprovado deverá realizar prova de proficiência de língua estrangeira, até um ano após matrícula, de acordo com as normas estabelecidas em normativa do programa. A não aprovação implicará em desligamento do mestrando. BIBLIOGRAFIA

CLOCK, L.M. et. al. Profissão docente no século XXI: concepções do professor sobre seu papel na sociedade contemporânea. Conjectura: Filos. Educ., Caxias do Sul, v. 23. n. 1, p.82. Disponível em: < <http://www.uces.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/5006/pdf>>. Acesso em 30 maio 2019.

MORIN, Edigar. A cabeça bem feita: repensar a reforma reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 200. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4415469/mod_resource/content/1/Base%20A%20cabe%C3%A7a%20bem%20feita_Morin.pdf>. Acesso em: 30 maio 2019.

DOMINGOS, Silvio Duarte; CASTRO, Monica Rabello de. Representações sociais de inovação pedagógica por professores da educação básica. Temas em Educação e Saúde, [S.l.], p. 98-120, jan. 2018. ISSN 2526-3471. Disponível em: , <<https://periodicos.fclar.unesp.br/tes/article/view/11206/7410>>. Acesso em: 30 maio 2019.

FREIRE, Paulo. Cartas à Guiné-Bissau: registros de uma experiência em processo. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.(p.9-14) Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1l_IK0EKUS1B0pVTUP6SQCdYAO870BkkC/view. Acesso em: 30 maio 2019.

KOHAN, W. Paulo Freire e o valor da igualdade em educação. Educação e Pesquisa, v. 45, p. e201600, Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/157832/153132>. Acesso em: 8 maio 2019.

ROSENDO, Daniela; LAPA, Fernanda Brandão. EDUCAÇÃO E(M) DIREITOS HUMANOS E BNCC: competências socioemocionais e ética ambiental. Revista Espaço do Currículo, [S.l.], dez. 2018. ISSN 1983-1579. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/ufpb.1983-1579.2018v3n11.40385>>. Acesso em: 30 maio 2019.

ZWIEREWICZ, Marlene; MORAES CRUZ, Roberto; GARROTE, Ramon. Competências docentes mapeadas em publicações do Brasil, da Espanha e Suécia na transição do século XX para o XXI. Revista Diálogo Educacional, [S.l.], v. 18, n. 57, jun. 2018. ISSN 1981-416X. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/23837/22800>>. Acesso em: 30 maio 2019.

Outras informações:

Seção de Pós-Graduação - FC - UNESP/Câmpus de Bauru

Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica

Fone: (014) 3103-6077

Endereço: Av. Engo Luiz Edmundo Carrizo Coube, 14-01 - Bauru - SP - CEP. 17.033-360

e-mail: deb@fc.unesp.br

www.fc.unesp.br/posdocencia